LIDO NO EXPEDIENTE DA
SESSÃO 13 / 11 / 2001
1º Secretário

Câmara Municipal de Boa Vista
Gabinete do Vereador Ivo Rodrigues Cantanhede Filho
Processo nº 099/01 PSB/RR

PROJETO DE LEI N.º ...045..., DE ...30... DE ...outobro... DE 2001

QUE ALTERA A DENOMINAÇÃO DA RUA XV NO CONJNTO HABITACIONAL CAMBARÁ, NESTA CIDADE, PARA RUA JOSÉ MACEDO MALAQUIAS, E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Boa Vista faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica por esta lei denominada a Rua XV no Conjunto Habitacional Cambará, passando a chamar-se ora em diante, Rua José Macedo Malaquías.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo-SEMOU, incumbida de proceder a fixação das novas placas indicativas deste logradouro.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Ivo Rodrigues Cantanhede Filho
VEREADOR

Câmara Municipal de Boa Vista, Plenário Estácio Pereira de Melo, em Roraima 30 de outubro de 2001

Câmara Municipal de Boa Vista
Gabinete do Vereador Ivo Rodrigues Cantanhede Filho
PSB/RR

JUSTIFICATIVA

Tudo começou no Estado do Maranhão, mais precisamente no município de Vitorino Freire, quando em trinta de junho de mil novecentos e cinqüenta e seis (30/06/1956), nascia José Macedo Malaquías, que os seus pais logo passaram a chamar-lhe carinhosamente de 'Zezinho", ainda jovem demonstrava todo o rigor de um caráter forte e determinado, disposto ao trabalho, ajudava os seus pais quando criança no trabalho diário da agricultura, como todo filho de família humilde, também foi criado tomando o leite pujante e forte do coco babaçu, que os seus pais extraiam para vender e tirar o sustento da família, composta de mais três outros irmãos, tendo um falecido ainda bebê, Zezinho teve toda a sua infância na simplicidade da vida nordestina, mesmo assim, veio para Boa Vista nos anos 70 e conseguiu com muito sacrifício concluir o seu segundo grau, escolaridade suficiente para ingressar na Polícia Militar do então Território Federal de Roraima. Em mil novecentos e oitenta (1980), participou do Curso de Formação de Soldado PM/RR (CFSD), dois anos depois, participou do Curso de Formação de Cabo PM/RR (CFC), já em mil novecentos e oitenta e sete, participou Curso de Formação de Sargento (CFS) na Polícia Militar de Rondônia. Dentre os muitos cursos que "Zezinho" participou, também constam os Cursos de Formação e Arbitro de Xadrez promovido pela prefeitura municipal de Boa Vista, o Curso de Formação de Monitor de Xadrez Escolar, promovido pela Universidade Federal de Roraima. Em mil novecentos e noventa e oito consta a sua reforma como segundo Sargento.

Das muitas atividades desenvolvidas por este exemplar desportista, incluem-se também o cargo de Diretor Presidente do "Boa Vista Clube de Xadrez", participando diretamente da organização de vários torneios de xadrez tipo "Circuito Boa Vistense de Xadrez Sub 10,12,14,16,20 e absoluto, Circuito Peter Pan de Xadrez Sub 13 e 16 masculino e feminino, além de ter participado diretamente na organização de muitos outros eventos em Boa Vista e em outros municípios do nosso Estado, onde por muitas vezes também era o Árbitro Auxiliar ou o Principal. "Macedo" era a forma como os seus amigos de Xadrez o chamavam, casou-se em Boa Vista com a bela Amazonense Maria do Perpétuo Socorro Cardoso Macedo, jovem alegre e emotiva, sonhadora, mãe exemplar que deu ao "Zezinho" três filhos, Monique de 16 anos, Andréia Caren de 15 anos, e o único varão chamado Marcus Vinicius de apenas sete anos, mãe trabalhadora e também dedicada.

"J. Macedo" era a forma como os seus companheiros de corporação o chamavam, não tinha um amigo especial, afinal, quem possui muitos amigos como o "J. Macedo" sabe perfeitamente que todos são especiais, mas, havia uma outra amizade, e o Zezinho, Macedo ou J. Macedo, não conseguia esconder, todos os domingos no conforto de seus familiares vibrava igual a todos os brasileiros na frente do televisor até ouvir o tcham, tcham da Rede Globo, acompanhado de um grande grito "BRASIIIIIIIILLLL, É AIRTON

Ivo Rodrigues Cantanhede Filho
VEREADOR

Câmara Municipal de Boa Vista
Gabinete do Vereador Ivo Rodrigues Cantanhede Filho
PSB/RR

SENNA DO BRASIL" e o jovem vibrava como criança, e toda esta euforia somente era comparada aos dias de glória de sua equipe favorita, torcedor do Fluminense, não era fanático, era apenas um exímio Enxadrista (Jogador de Xadrez), que sabia perfeitamente avaliar a capacidade de jogadas do seu adversário, atento a cada movimento, aguardava o momento exato do xeque, mas, a vida reservava-lhe ainda uma surpresa, e no dia primeiro de outubro do ano em curso, o mestre omnipotente convidou-o para a vida eterna, enquanto o seu corpo jazia inerte, recebendo as últimas homenagens de corpo presente dos seus entes queridos.

Ivo Rodrigues Cantanhede Filho
VEREADOR

Câmara Municipal de Boa Vista, Plenário Estácio Pereira de Melo, em Roraima 30 de outubro de 2001

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Justiça e Redação Final para emitir parecer.
em 14 / 11 / 01
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Parecer do Relator

Nos termos regimentais, designado para emitir Parecer desta Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, sobre o presente Projeto de Lei nº 045, de 30 de Outubro de 2001, de autoria do Vereador Ivo Rodrigues Cantanhede Filho, que dispõe sobre: **"QUE ALTERA A DENOMINAÇÃO DA RUA XV NO CONJUNTO HABITACIONAL CAMBARÁ, NESTA CIDADE, PARA RUA JOSÉ MACEDO MALAQUIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, nos manifestamos de modo **FAVORÁVEL** à sua aprovação tendo em vista que não contraria a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal, assim como o Regimento Interno deste Poder Legislativo.

JOSÉ AUGUSTO CARVALHO BRITO
RELATOR

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, adota e recomenda o Parecer do Senhor Relator, Vereador José Augusto Carvalho Brito, dado ao Projeto de Lei nº 045 de 30 de Outubro de 2001, de autoria do Vereador Ivo Rodrigues Cantanhede Filho, que dispõe sobre: **"QUE ALTERA A DENOMINAÇÃO DA RUA XV NO CONJUNTO HABITACIONAL CAMBARÁ, NESTA CIDADE, PARA RUA JOSÉ MACEDO MALAQUIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

SALA DAS COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 04 DE DEZEMBRO DE 2001.

JOSÉ AUGUSTO CARVALHO BRITO
PRESIDENTE

OTONIEL FERREIRA DE SOUZA
SECRETÁRIO

ODETE IRENE DOMINGUES
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

A T A

AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E UM, ÀS ONZE HORAS, EM DEPENDÊNCIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, REUNIU-SE A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR JOSÉ AUGUSTO CARVALHO BRITO, SECRETÁRIO VEREADOR OTONIEL FERREIRA DE SOUZA E A VEREADORA DRA. ODETE IRENE DOMINGUES, COMO MEMBRO, PARA APRECIAREM O PARECER APRESENTADO PELA RELATORIA DA MATÉRIA, DADO AO PROJETO DE LEI Nº 045, DE 30 DE OUTUBRO DE 2001, DE AUTORIA DO VEREADOR IVO RODRIGUES CANTANHEDE FILHO, O QUAL: **"QUE ALTERA A DENOMINAÇÃO DA RUA XV NO CONJUNTO HABITACIONAL CAMBARÁ, NESTA CIDADE, PARA RUA JOSÉ MACEDO MALAQUIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**. ABERTO OS TRABALHOS, O SENHOR PRESIDENTE DETERMINOU AO SENHOR SECRETÁRIO QUE FIZESSE A LEITURA DO PARECER DA RELATORIA, EM SEGUIDA COLOCOU EM VOTAÇÃO A MATÉRIA, TENDO RECEBIDO **APROVAÇÃO**. NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME, VAI POR MIM E POR TODOS ASSINADA.

SALA DAS COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 06 DE NOVEMBRO DE 2001.

JOSÉ AUGUSTO CARVALHO BRITO
PRESIDENTE

OTONIEL FERREIRA DE SOUZA
SECRETÁRIO

ODETE IRENE DOMINGUES
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA

Câmara Municipal de Boa Vista

Comissão de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Comissão de Obas e Serviços
Públicos para emitir parecer
Em 26/02/02

Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR WALTEIR PINTO

PARECER DO RELATOR

Nos termos regimentais, designados para emitir Parecer desta Comissão de Obras, Serviços Público e Urbanismo, sobre o presente Projeto de Lei de n.° 045, de 30 de outubro de 2001, de autoria do Vereador **Ivo Rodrigues Cantanhede Filho**, que dispõe sobre: **QUE ALTERA A DENOMINAÇÃO DA RUA XV, NO CONJUNTO HABITACIONAL CAMBARÁ, NESTA CIDADE, PARA RUA JOSÉ MACEDO MALAQUIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** Nos manifestamos de modo FAVORÁVEL, á sua aprovação tendo em vista que não contraria a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal assim como o Regimento Interno deste Poder Legislativo.

Boa Vista, 04 de março de 2002.

WALTEIR ALVES PINTO
R E L A T O R

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR WALTEIR PINTO

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo, adota e recomenda o parecer do Senhor Relator Vereador Walteir Alves Pinto, dado ao Projeto de Lei n.° 045, de 30 de outubro de 2001, de autoria do Vereador **Ivo Rodrigues Cantanhede Filho**, que dispõe sobre: **ALTERA A DENOMINAÇÃO DA RUA XV, NO CONJUNTO HABITACIONAL CAMBARÁ, NESTA CIDADE, PARA RUA JOSÉ MACEDO MALAQUIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

SALA DAS COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 04 DE MARÇO DE 2002.

WALTEIR ALVES PINTO
PRESIDENTE

ALDO DANTAS SALES
SECRETÁRIO

IVO CANTANHEDE
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR WALTEIR PINTO

ATA

AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E DOIS, ÁS 17:00 HORAS, EM DEPENDÊNCIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, REUNIU-SE A COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO, SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR WALTEIR ALVES PINTO, SECRETÁRIO VEREADOR ALDO DANTAS SALES, E O VEREADOR IVO CANTANHEDE, COMO MEMBRO, PARA APRECIAREM O PARECER APRESENTADO PELA RELATORIA DA MATÉRIA, DADO AO PROJETO DE LEI N.° 045, DE 30 DE OUTUBRO DE 2001, DE AUTORIA DO VEREADOR IVO RODRIGUES CANTANHEDE FILHO, O QUAL : **ALTERA A DENOMINAÇÃO DA RUA XV, NO CONJUNTO HABITACIONAL CAMBARÁ, NESTA CIDADE PARA RUA JOSÉ MACEDO MALAQUIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**. ABERTO OS TRABALHOS, O SENHOR PRESIDENTE DETERMINOU AO SENHOR SECRETÁRIO VEREADOR ALDO DANTAS SALES, QUE FIZESSE A LEITURA DO PARECER DA RELATORIA, EM SEGUIDA COLOCOU EM VOTAÇÃO A MATÉRIA, TENDO RECEBIDO **APROVAÇÃO.** NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE VEREADOR WALTEIR ALVES PINTO, DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME, VAI POR MIM E POR TODOS ASSINADA.

SALA DAS COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 04 DE MARÇO DE 2002.

WALTEIR ALVES PINTO
PRESIDENTE

ALDO DANTAS SALES
SECRETÁRIO

IVO CANTANHEDE
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE APOIO LEGISLATIVO

FOLHA DE VOTAÇÃO

Projeto de Lei nº 045, de 30 de outubro de 2001, O qual dispõe sobre: que altera a denominação da Rua XV, no conjunto habitacional Cambará, nesta cidade, para rua José Macedo Malaquias, e dá outras providências.

Autor: Ver. Ivo Rodrigues Cantanhede Filho

SESSÕES ORDINÁRIAS DOS DIAS: 19 / 03 / E ___ / ___ /2002

	NOMES	PARTIDO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
1°	ALFONSO RODRIGUES DO VALE	PTB	X		X	
2°	ALDO DANTAS SALES	PPS	X		X	
3°	Pr. ARTUR S. R. BORGES	PL	X		X	
4°	BRAZ ASSIS BEHNCK	PPS	FALTOU		FALTOU	
5°	FLÁVIO DOS SANTOS CHAVES	PTN				
6°	CHICO DOIDO	PTB	X		X	
7°	GEORGE DA SILVA MELO	PSDB	X		X	
8°	IVO RODRIGUES CANTANHEDE FILHO	PSB	X		X	
9°	JOSÉ AUGUSTO CARVALHO BRITO (Tio Brito)	PSDB	X		X	
10°	MARCOS FRANCISCO S. DA SILVA (Marcos da Byte)	PSDB	FALTOU		FALTOU	
11°	MARIA DE LOURDES PINHEIRO	PPB	X		X	
12°	NATANAEL ALVES DO NASCIMENTO	PST	FALTOU		X	
13°	Dra. ODETE IRENE DOMINGUES	PPS	FALTOU		X	
14°	OTONIEL FERREIRA DE SOUZA	PSDB	X		X	
15°	RUBEM DA SILVA BENTO	PFL	X		X	
16°	SEVERINO DUARTE DA SILVA	PAN	X		X	
17°	WALTEIR ALVES PINTO	PT do B	X		X	
	TOTAL		12	X	14	

1° SECRETÁRIO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

PROJETO DE LEI N° 045, DE 30 DE OUTUBRO DE 2001.
AUTOR: IVO RODRIGUES CANTANHEDE FILHO

REDAÇÃO FINAL

DISPÕE SOBRE: ALTERA A DENOMINAÇÃO DA RUA XV NO CONJUNTO HABITACIONAL CAMBARÁ, NESTA CIDADE, PARA RUA JOSÉ MACEDO MALAQUIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1° – Fica por esta Lei denominada a rua XV no Conjunto Habitacional Cambará, passando a chamar-se ora em diante, rua José Macedo Malaquias.

Art. 2° - Fica a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - SEMOU, incumbida de proceder a fixação das novas placas indicativas deste logradouro.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Melo, Boa Vista/RR, 20 de Março de 2002.

Flávio dos Santos Chaves
Presidente - CMBV

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Departamento de Apoio Legislativo

Ofício Nº 033/2002

Boa Vista – RR, 20 de março de 2002

Senhora Prefeita,

Ao cumprimentar Vossa Excelência, encaminhamos em anexo, as Redações Finais dos Projetos de Leis nºs 045 e 046/01 e 005/02, de autoria dos Vereadores Ivo Rodrigues Cantanhede Filho, Severino Duarte da Silva e George Melo, aprovados na Sessão Ordinária do dia 20 de março do corrente ano, para as devidas providências.

Na oportunidade reiteramos nossos protestos de consideração e apreço.

Flávio dos Santos Chaves
Presidente

Excelentíssima Senhora
MARIA TERESA SAENZ SURITA JUCÁ
DD. Prefeita Municipal de Boa Vista
Palácio 9 de Julho - N/C

PMBV CH.GAB.
PROTOCOLO
Data: 26 / 03 / 2002
Hora: 16:20
Recebedor

LEI Nº 608, DE 01 DE ABRIL DE 2002.

"ALTERA A DENOMINAÇÃO DA RUA XV NO CONJUNTO HABITACIONAL CAMBARÁ, NESTA CIDADE, PARA RUA JOSÉ MACEDO MALAQUIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA DE BOA VISTA - RR, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º – Fica por esta Lei denominada a rua XV do Conjunto Habitacional Cambará, passando a chamar-se ora em diante, rua José Macedo Malaquias.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo – SEMOU, incumbida de proceder a fixação das novas placas indicativas deste logradouro.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista-RR, 01 de abril de 2002.

Teresa Jucá
Prefeita de Boa Vista

OAB-RR 066/A
Procurador Geral Adjunto de Boa Vista-RR

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE

BOA VISTA

Ano VIII
nº 725

Criado pelo Decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

segunda-feira
01 de abril
de 2002.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 607, DE 01 DE ABRIL DE 2002.

"CRIA POSTOS DE RECEBIMENTO E DEVOLUÇÃO DE ACHADOS E PERDIDOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA DE BOA VISTA - RR, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º - Ficam criados os Postos de Recebimento e Devolução de Achados e Perdidos.

Art. 2º - Estes postos funcionarão um no Terminal de Integração de Ônibus e outro no Mercado Municipal do bairro Pintolândia.

Art. 3º - Cabe ao Poder Executivo Municipal organizar e manter a estrutura e o funcionamento destes Postos.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista-RR, 01 de abril de 2002.

Teresa Jucá
Prefeita Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 608, DE 01 DE ABRIL DE 2002.

"ALTERA A DENOMINAÇÃO DA RUA XV NO CONJUNTO HABITACIONAL CAMBARÁ, NESTA CIDADE, PARA RUA JOSÉ MACEDO MALAQUIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA DE BOA VISTA - RR, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica por esta Lei denominada a rua XV do Conjunto Habitacional Cambará, passando a chamar-se ora em diante, rua José Macedo Malaquias.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - SEMOU, incumbida de proceder a fixação das novas placas indicativas deste logradouro.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista-RR, 01 de abril de 2002.

Teresa Jucá
Prefeita Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 609, DE 01 DE ABRIL DE 2002.

"ALTERA A REDAÇÃO DA LEI Nº 587, DE 26 DE OUTUBRO DE 2001 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA DE BOA VISTA - RR, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica denominado Sindaima (Sindicato de Empresas de Transportes Rodoviários de Roraima) onde se lê Asseturb (Associação das Empresas de Transportes Coletivos Urbanos de Boa Vista), em todas as referências nominais constantes na Lei nº 587, de 26 de outubro de 2001.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista-RR, 01 de abril de 2002.

Teresa Jucá
Prefeita Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, INSTITUIDA PELA PORTARIA Nº 141/P - GAB DE 26 DE NOVEMBRO DE 2001.

EDITAL DE CITAÇÃO

A Presidente da Comissão Constituída pela Portaria nº 141/P - GAB de 26 de novembro de 2001, tendo em vista o que dispõe o art. 163, da Lei Municipal nº 458/98, promove, pelo presente edital, a citação de Elieude Moutinho Barbosa - Professor NM "A-I", servidor publico municipal, residente e domiciliado, conforme os assentamentos funcionais, na Rua C15 - Francisco I. de Souza nº 9672 Asa Branca, nesta cidade de Boa Vista, mas atualmente em lugar incerto e não sabido para, no prazo de 15 dias, a partir da última publicação deste, comparecer à Secretaria Municipal de Educação, na Sala do Conselho Municipal de Educação, a fim de apresentar defesa escrita, sob pena de revelia, acompanhar o processo disciplinar a que responde, e adotar as providências que entender cabíveis em sua defesa.

Boa Vista, 26 de março de 2002

Aleila Sônia Lima de Araújo
Presidente da Comissão

Aleila Sônia Lima de Araújo
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 056/2002 - SEMFI
Objeto: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REMODELAÇÃO DAS PRAÇAS: CENTRO CÍVICO, DA BANDEIRA, CAPITÃO CLÓVIS, MANÉ GARRINCHA E PRAÇA DO BAIRRO APARECIDA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR.
Vigência: 210 (duzentos e dez) dias corridos.
Valor: R$ 94.177,72 (noventa e quatro mil, cento e setenta e sete reais e setenta e dois centavos).
Unidade Orçamentária: 1401

Funcional Programática: 151220362.079
Categoria Econômica: 4.4.90.51.00 FT: 000 e 055.
Notas de Empenho: 000444 e 000445, ambas de 22/03/2002.
Processo nº: 030/02 - CL
Contratada: E.S.O CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
Data da Assinatura: 25.03.2002.
Assinam: MARIA TERESA SAENZ SURITA JUCÁ, Prefeita, pela Contratante e ENILSON DE SOUSA OLIVEIRA, Representante, pela Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 057/2002 - SEMFI
Objeto: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REMODELAÇÃO DAS PRAÇAS: CENTRO CÍVICO, DA BANDEIRA, CAPITÃO CLÓVIS, MANÉ GARRINCHA E PRAÇA DO BAIRRO APARECIDA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR.
Vigência: 210 (duzentos e dez) dias corridos.
Valor: R$ R$ 59.157,40 (cinqüenta e nove mil, cento e cinqüenta e sete reais e quarenta centavos).
Unidade Orçamentária: 1401
Funcional Programática: 151220362.079
Categoria Econômica: 4.4.90.51.00 FT: 000 e 055.
Notas de Empenho: 000446 e 000447, ambas de 22/03/2002.
Processo nº: 030/02 - CL
Contratada: A. P. DE OLIVEIRA E CIA LTDA.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
Data da Assinatura: 25.03.2002.
Assinam: MARIA TERESA SAENZ SURITA JUCÁ, Prefeita, pela Contratante e ILÁRIO AGUIAR AZEVÊDO, Representante, pela Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 058/2002 - SEMFI
Objeto: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REMODELAÇÃO DAS PRAÇAS: CENTRO CÍVICO, DA BANDEIRA, CAPITÃO CLÓVIS, MANÉ GARRINCHA E PRAÇA DO BAIRRO APARECIDA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR.
Vigência: 210 (duzentos e dez) dias corridos.
Valor: R$ 335.240,29 (trezentos e trinta e cinco mil, duzentos e quarenta reais e vinte e nove centavos).
Unidade Orçamentária: 1401
Funcional Programática: 151220362.079
Categoria Econômica: 4.4.90.51.00 FT: 000 e 055.
Notas de Empenho: 000448 e 000449, ambas de 22/03/2002.
Processo nº: 030/02 - CL
Contratada: CONSTRUTORA D. S. S. LTDA.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
Data da Assinatura: 25.03.2002.
Assinam: MARIA TERESA SAENZ SURITA JUCÁ, Prefeita, pela Contratante e LANDICO DA SILVA VILANOVA, Representante, pela Contratada.

PREFEITURA DE
BOA VISTA

PODER EXECUTIVO

Prefeita
Teresa Jucá

Vice-Prefeito
Iradilson Sampaio de Souza

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração
Lucicleide Barreto Queiroz
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Delacir de Melo Lima
Secretaria Municipal de Saúde
Wirlande Santos da Luz
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Nélio Afonso Borges
Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social
Maria Helena Veronese Rodrigues
Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Turismo
Maria Helena Eichler Vercillo
Secretaria Municipal de Finanças
Arthur Machado Filho
Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Trânsito
Eder Jonas Coelho
Secretaria Municipal da Agricultura , Meio Ambiente e Assuntos Indígenas
Eugênio Thomé
Secretaria Municipal da Juventude
Airton Carvalho de Oliveira
Secretaria Municipal de Gestão Participativa e Cidadania
Iraci Oliveira Cunha
Procurador Geral do Município
Maryvaldo Bassal de Freire
Empresa de Desenvolvimento Hurbano e Habitacional do Município de Boa Vista-EMHUR
Aécio Flávio Vieira Andrada
Fundação de Educação, Ciência e Cultura de Roraima - FECEC
Cícero Campelo Neto
Assessor de Comunicação Social
Ana Maria Florêncio
Chefe de Gabinete
Simone Andrade Queiroz

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pela Fundação de Educação, Ciência e Cultura de Roraima. (FECEC)
ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima

Telefone: (95) 621-1733 - Telefax (95) 623 - 1931
***Joelma Paes da Silva* - Editora Gráfica**

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
(Artigos 54 e 55 da LC 101/00)

PODER/ÓRGÃO/UF: CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
QUADRIMESTRE/EXERC. : 1º/2001

I - COMPARATIVOS:

	Exercício Anterior		1º Quadrimestre	
Receita Corrente Líquida – R$	30.459.591,00	7.91	28.082.000,00	7,91
	R$	%	R$	%
Despesas Totais com Pessoal	1.579.503,00	5	1.222.594,00	4.35
Limite Prudencial 95% (parág.ún.art.22).			1.600.674,00	95
Limite Legal (art. 20)	1.827.575,00	6	1.684.920,00	6
Excesso a Regularizar (art. 20)				
Despesa Líquida Inativos e Pensionistas				
Total das Despesa				
Limite Legal				
Excesso a Regularizar				
Dívida Consolidada Líquida				
Saldo devedor				
Limite Legal				
Excesso a Regularizar				
Dívida Mobiliária				
Saldo devedor				
Limite Legal				
Excesso a Regularizar				
Concessões de Garantias				
Montante				
Limite Legal				
Excesso a Regularizar				
Operações de Crédito (exceto ARO)				
Realizadas no período				
Limite legal				
Excesso a regularizar				
Antecipação de Receitas Orçamentárias				
Saldo devedor				
Limite legal				
Excesso a regularizar				

FLÁVIO DOS SANTOS CHAVES
Presidente

MARCOS FRANCISCO SAMPAIO DA SILVA
1º Secretário

FRANCISCO FERNANDES DE OLIVEIRA
Contador CRC 0210-0

JOSÉ AURÉLIO B. DOS SANTOS
Controle Interno CRC-RR 0160/0-4

FLÁVIO DOS SANTOS CHAVES
Presidente

MARCOS FRANCISCO SAMPAIO DA SILVA
1º Secretário

FRANCISCO FERNANDES DE OLIVEIRA
Contador CRC 0210-0

JOSÉ AURÉLIO B. DOS SANTOS
Controle Interno CRC-RR 0160/0-4

Disponibilidades financeiras em 31/12:	R$
II - DEMONSTRATIVOS	
Bancos – C/Movimento	
Bancos – C/Vinculadas	
Aplicações Financeiras	
Subtotal	
(-) Deduções:	
Valores compromissados a pagar até 31/12	
Total das Disponibilidades:	

Inscrição de Restos a Pagar:	R$
Processados	
Não Processados	
Total da Inscrição:	

Anexo III
Modelo I

Serviços de Terceiros (art. 72 LC 101/00)	R$	% RCL
Exercício anterior		
Exercício atual		

Operações de Crédito por Antecipação de Receita Orçamentária						
Data	Valor	Data da Liquidação			Liquidado	Saldo
da Contratação	Contratado	Principal	Juros	Encargos	no exercício	a Pagar
___/___/___		___/___/___	___/___/___	___/___/___		
___/___/___		___/___/___	___/___/___	___/___/___		
___/___/___		___/___/___	___/___/___	___/___/___		
___/___/___		___/___/___	___/___/___	___/___/___		
___/___/___		___/___/___	___/___/___	___/___/___		
___/___/___		___/___/___	___/___/___	___/___/___		
___/___/___		___/___/___	___/___/___	___/___/___		
___/___/___		___/___/___	___/___/___	___/___/___		
___/___/___		___/___/___	___/___/___	___/___/___		
___/___/___		___/___/___	___/___/___	___/___/___		

Local, data

Flávio dos Santos Chaves
Resp. p/ Poder

Nivalda Nazaré Gomes Cardoso
Resp. p/ Adm. Financeira

José Aurélio B. dos Santos
Resp. p/ Controle Interno

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
(Artigos 54 e 55 da LC 101/00)

Anexo III
Modelo 11

PODER/ÓRGÃO/UF: CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

QUADRIMESTRE/EXERC. : 2º/2001

I - COMPARATIVOS:

	Exercício Anterior		2º Quadrimestre	
Receita Corrente Líquida – R$	27.896.649,00	4.48	29.148.000,00	4.48
	R$	%	R$	%
Despesas Totais com Pessoal	1.751.276,00	6	1.284.690,00	4.40
Limite Prudencial 95% (parág.ún.art.22).			1.661.436,00	95
Limite Legal (art. 20)	1.673.798,00	6	1.748.880,00	6
Excesso a Regularizar (art. 20)				
Despesa Líquida Inativos e Pensionistas				
Total das Despesa				
Limite Legal				
Excesso a Regularizar				
Dívida Consolidada Líquida				
Saldo devedor				
Limite Legal				
Excesso a Regularizar				
Dívida Mobiliária				
Saldo devedor				
Limite Legal				
Excesso a Regularizar				
Concessões de Garantias				
Montante				
Limite Legal				
Excesso a Regularizar				
Operações de Crédito (exceto ARO)				
Realizadas no período				
Limite legal				
Excesso a regularizar				
Antecipação de Receitas Orçamentárias				
Saldo devedor				
Limite legal				
Excesso a regularizar				

FLÁVIO DOS SANTOS CHAVES
Presidente

MARCOS FRANCISCO SAMPAIO DA SILVA
1º Secretário

FRANCISCO FERNANDES DE OLIVEIRA
Contador CRC 0210-0

JOSÉ AURÉLIO B. DOS SANTOS
Controle Interno CRC-RR 0160/0-4

Anexo III
Modelo 11

III - DEMONSTRATIVOS

Disponibilidades financeiras em 31/12:	R$
Caixa	
Bancos – C/Movimento	
Bancos – C/Vinculadas	
Aplicações Financeiras	
Subtotal	
(-) Deduções:	
Valores compromissados a pagar até 31/12	
Total das Disponibilidades:	

Inscrição de Restos a Pagar:	R$
Processados	
Não Processados	
Total da Inscrição:	

Serviços de Terceiros (art. 72 LC 101/00)	R$	% RCL
Exercício anterior		
Exercício atual		

Operações de Crédito por Antecipação de Receita Orçamentária

Data da Contratação	Valor Contratado	Data da Liquidação – Principal	Juros	Encargos	Liquidado no exercício	Saldo a Pagar
___/___/___		___/___/___	___/___/___	___/___/___		
___/___/___		___/___/___	___/___/___	___/___/___		
___/___/___		___/___/___	___/___/___	___/___/___		
___/___/___		___/___/___	___/___/___	___/___/___		
___/___/___		___/___/___	___/___/___	___/___/___		
___/___/___		___/___/___	___/___/___	___/___/___		
___/___/___		___/___/___	___/___/___	___/___/___		
___/___/___		___/___/___	___/___/___	___/___/___		
___/___/___		___/___/___	___/___/___	___/___/___		
___/___/___		___/___/___	___/___/___	___/___/___		

Local, data

Flávio dos Santos Chaves
Resp. p/ Poder

Nivalda Nazaré Gomes Cardoso
Resp. p/ Adm. Financeira

José Aurélio B. dos Santos
Resp. p/ Controle Interno

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
(Artigos 54 e 55 da LC 101/00)

Anexo III
Modelo 11

PODER/ÓRGÃO/UF: CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

QUADRIMESTRE/EXERC. : 3º / 2001

I - COMPARATIVOS:

	Exercício Anterior		3º Quadrimestre	
Receita Corrente Líquida – R$	34.348.248,00	20,49	43.196.000,00	
	R$	%	R$	%
Despesas Totais com Pessoal	1.965.702,00	5,10	1.610.213,00	3,73
Limite Prudencial 95% (parág.ún.art.22).			2.462.172,00	95
Limite Legal (art. 20)	2.060.894,00	6	2.591.760,00	6
Excesso a Regularizar (art. 20)				
Despesa Líquida Inativos e Pensionistas				
Total das Despesa				
Limite Legal				
Excesso a Regularizar				
Dívida Consolidada Líquida				
Saldo devedor				
Limite Legal				
Excesso a Regularizar				
Dívida Mobiliária				
Saldo devedor				

Limite Legal				
Excesso a Regularizar				
Concessões de Garantias				
Montante				
Limite Legal				
Excesso a Regularizar				
Operações de Crédito (exceto ARO)				
Realizadas no período				
Limite legal				
Excesso a regularizar				
Antecipação de Receitas Orçamentárias				
Saldo devedor				
Limite legal				
Excesso a regularizar				

FLÁVIO DOS SANTOS CHAVES
Presidente

MARCOS FRANCISCO SAMPAIO DA SILVA
1º Secretário

FRANCISCO FERNANDES DE OLIVEIRA
Contador CRC 0210-0

JOSÉ AURÉLIO B. DOS SANTOS
Controle Interno CRC-RR 0160/0-4

Anexo III
Modelo 11

III - DEMONSTRATIVOS

Disponibilidades financeiras em 31/12:	**R$**
Caixa	
Bancos – C/Movimento	
Bancos – C/Vinculadas	
Aplicações Financeiras	
Subtotal	
(-) Deduções:	
Valores compromissados a pagar até 31/12	
Total das Disponibilidades:	

Inscrição de Restos a Pagar:	**R$**
Processados	
Não Processados	
Total da Inscrição	

Serviços de Terceiros (art. 72 LC 101/00)	**R$**	**% RCL**
Exercício anterior		
Exercício atual		

Operações de Crédito por Antecipação de Receita Orçamentária

Data	Valor	Data da Liquidação			Liquidado	Saldo
da Contratação	Contratado	Principal	Juros	Encargos	no exercício	a Pagar
___/___/___		___/___/___	___/___/___	___/___/___		
___/___/___		___/___/___	___/___/___	___/___/___		
___/___/___		___/___/___	___/___/___	___/___/___		
___/___/___		___/___/___	___/___/___	___/___/___		
___/___/___		___/___/___	___/___/___	___/___/___		
___/___/___		___/___/___	___/___/___	___/___/___		
___/___/___		___/___/___	___/___/___	___/___/___		
___/___/___		___/___/___	___/___/___	___/___/___		
___/___/___		___/___/___	___/___/___	___/___/___		
___/___/___		___/___/___	___/___/___	___/___/___		
___/___/___		___/___/___	___/___/___	___/___/___		

Local, data

Flávio dos Santos Chaves
Resp. p/ Poder

Nivalda Nazaré Gomes Cardoso
Resp. p/ Adm. Financeira

José Aurélio B. dos Santos
Resp. p/ Controle Interno

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PESSOAL E PREVIDENCIÁRIA
(Artigo 22 e inciso IV e § 2º do artigo 59 da Lei Complementar 101/00; §§ 1º e 2º do Artigo 2º da Lei Federal nº 9717/98)

PODER/ÓRGÃO/UF :CÂMARA MUNICPAL DE BOA VISTA
QUADRIMESTRE/EXERC. : 1º / 2001

DESPESAS COM PESSOAL	11ºmês anterior	10ºmês anterior	9ºmês anterior	8ºmês anterior	7ºmês anterior	6ºmês anterior	5ºmês anterior	4ºmês anterior	3ºmês anterior	2ºmês anterior	1ºmês anterior	Mês de Referência
Despesas com Pessoal Ativo	4.855.819,28	4.413.946,25	3.964.793,43	3.529.727,29	3.122.845,68	2.673.858,26	2.098.031,48	1.461.970,63	1.092.850,74	699.094,72	341.546,41	600.745,57
Mão-de-Obra terceirizada												
Encargos Sociais	154.605,26	152.022,90	149.533,71	147.070,13	142.216,81	139.753,40	89.466,10	86.977,46	53.557,44	35.232,29	17.546,23	4.965,45
Inativos												
Pensionistas												
Salário Família	12.529,88	11.225,57	10.003,74	8.884,43	7.718,29	6.099,60	5.443,87	3.281,55	2.159,31	1.072,14	1.304,31	
Sentenças Judiciais do período												
Outras despesas com pessoal												
Subtotal	5.022.954,42	4.577.194,72	4.124.330,88	3.685.681,85	3.272.480,78	2.820.211,26	2.193.040,98	1.553.351,96	1.149.689,73	736.486,32	360.164,78	607.015,33
(-) DEDUÇÕES (§1º do art. 19)												
Indenização por demissão	164.426,66	143.415,57	121.898,18	93.792,87	78.330,65	63.099,09	38.700,43	32.951,48	11.387,18	2.141,77		
Incentivos à demissão voluntária												
Decisão Judicial de competência anterior												
Inativos (custeio recursos especificados)												
Convocação extraord. de Parlamentares	44.450,00	44.450,00	37.350,00	37.350,00	37.350,00	37.350,00	37.350,00	37.350,00	37.350,00	37.350,00	30.600,00	
Verba Indenizatória	1.106.425,00	1.013.575,00	913.000,00	815.800,00	721.600,00	533.700,00	439.500,00	148.800,00	113.100,00	57.000,00	3.000,00	103.050,00
Diárias	94.121,00	94.121,00	86.467,88	75.504,68	75.504,68	58.370,64	31.427,28	20.706,00	14.658,00			
Subtotal	1.409.422,66	1.295.561,57	1.158.716,06	1.022.447,55	912.785,33	692.519,73	546.977,71	239.807,48	176.495,18	96.491,77	33.600,00	103.050,00
TOTAL	3.613.531,76	3.281.633,15	2.965.614,82	2.663.234,30	2.359.695,45	2.127.691,53	1.646.063,27	1.313.544,48	973.194,55	639.994,55	326.564,78	503.965,33

BOA VISTA
CIDADE LIMPA
Não suje nem deixe sujar.

PARABÉNS.
A CIDADE ESTÁ
MUITO MAIS
LIMPA.

JUNTOS A GENTE
MUDA BOA VISTA

PREFEITURA DE
BOA VISTA

ERA UMA VEZ
UM IPTU QUE
VIROU
FLOR NO
JARDIM
DA PRAÇA

PREFEITURA DE



BOA VISTA

PREFEITURA DE
BOA VISTA

PAGUE SEU IPTU EM DIA E TENHA SUAS RUAS ILUMINADAS

Poder Legislativo

Presidente:
Flávio dos Santos Chaves.
Vice-Presidente:
Aldo Dantas Sales.
Primeiro Secretário:
Marcos Francisco Sampaio da Silva.
Segundo Secretário:
Ivo Rodrigues Catanhede Filho.

Alfonso Rodrigues do Vale, Artur Salomão Ribeiro Borges, Braz Assis Behnck, Francisco de Souza Cruz, George da Silva Melo, José Augusto Carvalho Brito, Maria de Lourdes Pinheiro, Natanael Alves do Nascimento, Odete Irene Domingues, Otoniel Ferreira de Souza, Ruben da Silva Bento, Severino Duarte da Silva e Walteir Alves Pinto.